



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## **Processo Licitatório nº. 06/2020 Dispensa de Licitação nº 03/2020**

### **1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O **Município de Agronômica**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.590/0001-90, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº. 215, Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Cesar Luiz Cunha**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso VIII, e art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para o Município de Agronômica.

### **2 – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL** para o Município de Agronômica, no decorrer do ano de 2020, compreendendo:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho – PAT;
2. Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
3. Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no PAT;
4. Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município;
5. Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao PAT no Município;
6. Implementar os trabalhos de interesse do Município e os que lhe couberem no PAT;
7. Participar de reuniões quando solicitadas pelo Município; e
8. Responsabilizar-se pela execução dos programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do Governo Federal em que tenha tal atribuição, a nível Municipal.

### **3 – FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## 4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural ao Município de Agronômica, em situação excepcional expressamente prevista em lei, face que os referidos serviços são prestados por empresa que integra a Administração Pública do Estado de Santa Catarina, sendo que o preço ora contratado é exequível e condiz com o praticado no mercado nacional.

## 5 – CONTRATADA

5.1 – Como razão da escolha do prestador dos serviços foi contratada a **EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Jaraguá nº. 145, Bairro Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 83.052.191/0027-00.

## 6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

### 6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

## 7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 11 (onze) meses com início a partir da data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2020, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo ao teor do que dispõe o art. 57 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, supervenientes às licitações e contratos da Administração Pública.

## 8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará à **EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.**, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 28.663,23 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) pagos mensalmente em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.605,74 (dois mil e seiscentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao vencido, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento.

8.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.3 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas orçamentárias deste processo licitatório serão custeadas com recursos próprios da cidade de Agronômica, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

Órgão.....: 7000

- Departamento Municipal de Agricultura

Unidade...: 7001

- Departamento Municipal de Agricultura

Ação.: 2.29

- Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Recursos...: 100

- Recursos Ordinários

Elemento..: 3.3.90.00.00 (106)

- Aplicações Diretas

## 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

**Agronômica (SC), 03 de fevereiro de 2020.**

**CESAR LUIZ CUNHA**  
Prefeito Municipal

**JOEL KORBS**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 32.561



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br)

Email: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## **Processo Licitatório nº. 06/2020 Dispensa de Licitação nº 03/2020**

### **ATO DECLARATÓRIO**

#### **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

**Agronômica (SC), 03 de fevereiro de 2020.**

**GABRIELA CAROLINA DA SILVA**

*Presidente da Comissão de Licitação*

**JAQUELINE TEREZINHA JETHE**

Membro da Comissão de Licitações

**GISELEN ROSA**

Membro da Comissão de Licitações

**RODRIGO MARCELINO**

Membro da Comissão de Licitações